



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1888, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 45.574, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda dos Santos Pais Gutknecht, matrícula 55199, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763445** e o código CRC **CB2B4EDE**.

DECRETO Nº 45.565, de 26 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Pedroso Dias, matrícula 54936, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760078** e o código CRC **5B31B708**.

DECRETO Nº 45.564, de 26 de janeiro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosiane Aféllis dos Santos Elias, matrícula 54935, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759951** e o código CRC **A2888669**.

DECRETO Nº 45.563, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Elina Mattei Ignaczuk, matrícula 54934, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759893** e o código CRC **235CCDB3**.

DECRETO Nº 45.562, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sarah Tamyres da Silva Costa, matrícula 55202, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759861** e o código CRC **F3954ECB**.

DECRETO Nº 45.561, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina da Silva Durand, matrícula 55201, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759841** e o código CRC **4199F722**.

DECRETO Nº 45.560, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ancélly Damáris de Freitas, matrícula 55200, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759824** e o código CRC **BC7AB796**.

DECRETO Nº 45.559, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Schlickman Rassweiler, matrícula 55171, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759790** e o código CRC **FB5CC906**.

DECRETO Nº 45.558, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emy Kioko Hidaka, matrícula 55178, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759769** e o código CRC **9CE77A43**.

DECRETO Nº 45.557, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rômulo da Cruz Pereira, matrícula 55.177, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759743** e o código CRC **2310C3AA**.

DECRETO Nº 45.556, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Evanda de Paula de Carvalho, matrícula 55.186, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759725** e o código CRC **0CE2AC08**.

DECRETO Nº 45.555, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Rebello Leite, matrícula 55.189, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759682** e o código CRC **EC572457**.

DECRETO N° 45.554, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lucia Ghisolfi, matrícula 55.188, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759668** e o código CRC **3B618B59**.

DECRETO N° 45.553, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joseane Patricia Chegatti Alves, matrícula 55.081, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759645** e o código CRC **BA4EA66A**.

DECRETO Nº 45.590, de 26 de janeiro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de janeiro de 2022:

- Tiago Nielson, do cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão de Pessoas.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011766481** e o código CRC **81C92695**.

DECRETO Nº 45.589, de 26 de janeiro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 28 de janeiro de 2022:

- Lizandra Almeida Witt, para o cargo de Coordenadora II Unidade de Concessões e Permissões.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011766433** e o código CRC **8B560C20**.

DECRETO Nº 45.591, de 26 de janeiro de 2022.

Altera o titular da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021-2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato de 26 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2023, alterando o titular da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º ...

I – ...

...

f) ...

Titular: Karla Alessandra Cidral" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011766411** e o código CRC **9115F5BD**.

DECRETO Nº 45.588, de 26 de janeiro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 28 de janeiro de 2022:

- Laís Lessenko, para o cargo de Coordenadora I da Área Ambiental da Unidade de Fiscalização.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011766372** e o código CRC **E864922E**.

DECRETO Nº 45.587, de 26 de janeiro de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 25 de janeiro de 2022:

- Evelin Priscila Trindade, para o cargo de Coordenadora II - Área de Gabinete.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011766342** e o código CRC **542CC3D9**.

DECRETO Nº 45.586, de 26 de janeiro de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 27 de janeiro de 2022:

- Douglas Daniel da Silva, do cargo de Coordenador I da Área Ambiental da Unidade de Fiscalização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011766287** e o código CRC **EA695BB3**.

DECRETO Nº 45.585, de 26 de janeiro de 2022.

Altera os membros do inciso I, do art. 1º, do Decreto 32.919, de 01 de outubro de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e define vigência da atual formação do referido Conselho.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento do Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, alterando o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 32.919/2018, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º...

I - ...

Titular: Rodrigo Andrioli

Suplente: André Santos Pereira

Art. 2º A formação do Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, designada pelo Decreto nº 32.919/2018, alterado pelo Decreto nº 40.043/2020 fica vigente até a 83ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

Art. 3º Pelo exercício das atribuições do Secretário de Habitação, nomeado pelo Decreto nº 40.403/2021, ficam encampados os atos administrativos do Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento na competência de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765968** e o código CRC **6E6BE8C1**.

DECRETO Nº 45.584, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edna Arcenio Crescêncio, matrícula 55208, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763685** e o código CRC **FE2F0388**.

DECRETO Nº 45.583, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Torres Nicoletti, matrícula 55196, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763663** e o código CRC **19371203**.

DECRETO Nº 45.582, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cici Josiane Bueno Nunes, matrícula 55.065, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763646** e o código CRC **C1A4951A**.

DECRETO Nº 45.581, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lurdes dos Santos Pereirade Oliveira, matrícula 55209, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763615** e o código CRC **9EAD5DD6**.

DECRETO Nº 45.580, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Cristiane Kirchner, matrícula 54942, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763592** e o código CRC **00C37808**.

DECRETO N° 45.579, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele da Silva, matrícula 55210, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763571** e o código CRC **F7CAECDD**.

DECRETO Nº 45.578, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Corrêa Afonso, matrícula 54943, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática .

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763556** e o código CRC **9A85220D**.

DECRETO N° 45.577, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Fabiana Greff Cassenote, matrícula 55205, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763541** e o código CRC **058E1D43**.

DECRETO N° 45.575, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei

Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Rodrigues dos Santos, matrícula 55207, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763463** e o código CRC **D5F26E43**.

DECRETO Nº 45.573, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline D'Oliveira de Souza, matrícula 54941, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763429** e o código CRC **A267F203**.

DECRETO Nº 45.572, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lukas Kock, matrícula 55206, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760265** e o código CRC **4914F250**.

DECRETO Nº 45.571, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paloma Funez, matrícula 54940, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760246** e o código CRC **1A939758**.

DECRETO Nº 45.570, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Isabelli da Luz Saporito, matrícula 55197, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760209** e o código CRC **2B1D1505**.

DECRETO Nº 45.569, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora de Souza Reitz, matrícula 54938, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760170** e o código CRC **39A21137**.

DECRETO Nº 45.568, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiano Forster, matrícula 55198, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760149** e o código CRC **DCDDB806**.

DECRETO N° 45.567, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Stephany Luccy Araujo Rodrigues, matrícula 55203, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760125** e o código CRC **B0974E29**.

DECRETO N° 45.566, de 26 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suelí Rodrigues, matrícula 55204, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/01/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760097** e o código CRC **6A743D72**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 005/2022 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 023/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 023/2017, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, originado por meio do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 043/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, a transmissão eletrônica de arquivos, por meio de sistema que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos desta autarquia.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Elyelton Cesar de Souza Lima, matrícula 795

Fiscais Suplentes:

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616
- Guilherme Belegante, matrícula 790
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 068/2019 – DETRANS, de 3 de setembro de 2019, que instituía comissão para a fiscalização do Contrato nº 023/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011754078** e o código CRC **0F033DA3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 092/2022 - SED.GAB

Constitui Escola Municipal, ainda sem designação, localizada na Rua da Tulipas, s/nº, Bairro Paranaguamirim, em Joinville/SC.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Constituir Escola Municipal, ainda sem designação, localizada na Rua da Tulipas, s/nº, Bairro Paranaguamirim, em Joinville/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011755123** e o código CRC **A859BD01**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 08/2022

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2022, firmado entre o Município de Joinville e ADF Empreendimentos Imobiliários, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o nº 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma de Dispensa de Licitação 451/2021.

Fiscais Técnicos:

Cristina Amaral Nogueira - Matrícula 29387

Elvina Baldaça - Matrícula 38128

Camilla Appel Bergling - Matrícula 48884

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchiatti - Matrícula 48010

Fiscais Suplentes:

Danielle Bobato Menon - Matrícula 45497

Rodolfo Muelas Pires - Matrícula 49634

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 003/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV- Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Fiscais Técnicos:

Cristina Amaral Nogueira - Matrícula 29387

Elvina Baldança - Matrícula 38128

Camilla Appel Bergling - Matrícula 48884

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Fiscais Suplentes:

Danielle Bobato Menon - Matrícula 45497

Rodolfo Muelas Pires - Matrícula 49634

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Neide Mary Camacho Solon**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 00:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011750302** e o código CRC **E9E32A56**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD**PORTARIA Nº 04/2022**

O Secretário da Subprefeitura das Regiões Sudeste e Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 013/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **SWL Tecnologia Limpeza, Saneamento e Construção Ltda** cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojato, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Subprefeitura Sudeste:**Fiscais Titulares**

Diego Tamanini – matrícula 54741;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028.

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Subprefeitura Sul:

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi - matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro - matrícula nº 54.690;

Fiscal Suplente

Ernesto Wendhausen - matrícula 38287

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Tamanini, Gerente**, em 25/01/2022, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Cordeiro, Gerente**, em 25/01/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 25/01/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011725968** e o código CRC **18F919BF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 014/2022

Revoga os incisos I e II, do art. 1º, da Portaria nº 299, de 08 de dezembro de 2021, que declara pontos facultativos no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 45.500, de 25 de janeiro de 2022,

Considerando o cancelamento da programação do Carnaval 2022 em função da pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Executivo Municipal através do Decreto nº 45.500/2022 revogou o ponto facultativo face ao cancelamento da programação do Carnaval 2022;

Considerando o relevante interesse público;

Resolve:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II, do art. 1º, da Portaria nº 299/2021, de 08 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765868** e o código CRC **DC63E4BE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 12/2022

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º

40.299 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 349/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2017.

Fiscais Técnicos:

Sérgio Luiz Girolla - Matrícula 52987

Sandro Minuzzo - Matrícula 42699

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchiatti - Matrícula 48010

Suplentes:

Luciana Cabral - Matrícula 24090

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35819

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 349/2017, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI- Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Sérgio Luiz Girolla - Matrícula 52987

Sandro Minuzzo - Matrícula 42699

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Luciana Cabral - Matrícula 24090

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35819

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 169/2021, publicada em 28/07/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neide Mary Camacho Solon



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011750614** e o código CRC **2CACF2E6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 019/2022

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 0011727968/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Helon Carlos de Souza Pinto**

Protocolo: nº **2201 de 13/01/2022**

Autorização: nº **010**

RG nº **139.238** e CPF nº **272.090.757-04**

PARA

Autorizatário Transferido: **Daniela Labes Robbi**

RG nº **4.582.127** e CPF nº **041.661.869-30**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728235** e o código CRC **64544A59**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA N° 017/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 22.0.016067-9, em face da empresa Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda (CNPJ n° 28.645.633/0001-76), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Credenciamento n° 047/2021, oriundo do Edital n° 452/2020, no que tange a ausência de manutenção das condições de habilitação, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 0011731904 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25/01/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n° 22.0.016067-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011749152** e o código CRC **1DBCEF6B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 015/2022**

Concede licença para tratamento de saúde.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, a servidora Luciana de Oliveira Schappo, matrícula 145, de 25 de janeiro a 18 de abril de 2022.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765908** e o código CRC **31B0D7D5**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 005/2022/SEHAB

Alteração de classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Habitação de Joinville, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.360/2021, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE**

Art.1º Em complemento à PORTARIA N.º 062/2019/SEHAB, (SEI nº 4653476) que dispõe sobre “URBANIZAÇÃO BERNARDO SCHNEIDER .” localizada entre as Ruas: Bernardo Schneider e Alcides Schatzmann - Rio Bonito - Pirabeiraba, informa-se que após reavaliação socioeconômica do requerente JACI VANZUITA E MARIA APARECIDA FELIPPE CANTO VANZUITA, LOTE-19 o mesmo fica classificado como **REURB - Específica**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Bendo Paulino
Diretor Executivo
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756399** e o código CRC **F69909AF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 11/2022

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 595/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a Empresa Imunizadora Belli Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS, na forma do Pregão Eletrônico nº 201/2019.

Fiscais Técnicos:

Sérgio Luiz Girolla - Matrícula 52.987

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchiatti - Matrícula 48010

Suplentes:

Segurança Alimentar e Nutricional: Patrícia Girardi - Matrícula 54.594

Centro de Abastecimento: Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula 41.299

Casa Abrigo Viva Rosa/Famílias Acolhedoras: Patrícia da Silva Caetano - Matrícula 46.391

Casa dos Conselhos: Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 595/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010 - Fiscal Administrativo

Sérgio Luiz Girolla - Matrícula 52.987 - Fiscal Técnico

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563 - Fiscal Técnico

Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula 41.299 - Suplente

Patrícia Girardi - Matrícula 54.594 - Suplente

Patrícia da Silva Caetano - Matrícula 46.391 - Suplente

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146 - Suplente

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 157/2021, publicada em 12/07/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neide Mary Camacho Solon

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011751030** e o código CRC **ECFD87F1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 016/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.013194-6, em face da empresa Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda (CNPJ nº 28.645.633/0001-76), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Credenciamento nº 093/2021, oriundo do Edital nº 002/2000, no que tange a ausência de manutenção das condições de habilitação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0011725127 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25/01/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.013194-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011748782** e o código CRC **62769479**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 013/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente

portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
35/2021	Contratação de empresa para o fornecimento estimado de óleo diesel comum (S500) para o gerador de energia da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2022	Paulo Sérgio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld	Bethânia Duarte Felippe Macicieski

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011761308** e o código CRC **533456E0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 10/2022

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.299 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 596/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Imunizadora Belli Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS, na forma do Pregão Eletrônico nº 201/2019.

Fiscais Técnicos:

Sérgio Luiz Girolla - Matrícula 52.987

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Sub Fiscais:

Centro POP: Angela Andrea de França - Matrícula 33.687

CRAS Adhemar Garcia: Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

CRAS Aventureiro: Iara Cristina Garcia - Matrícula 33.553

CRAS Comasa: Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41.774

CRAS Floresta: Cleiton José Barbosa - Matrícula 47.093

CRAS Jardim Paraíso: Francielle Deluca Rosa - Matrícula 40.390

CRAS Morro do Meio: Elisabete da Silva Dias - Matrícula 30.096

CRAS Paranaguamirim: Estela Raquel Machado - Matrícula 47.889

CRAS Parque Guarani: Luciane Gamper Fagundes - Matrícula 27.760

CREAS 1: Vanessa Bandeira Fiorentin - Matrícula 41.631

CREAS 2: Sylvia de Pol Poniwas - Matrícula 37.401

CREAS 3: Silvane Penkal - Matrícula 19.341

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 596/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchiatti - Matrícula 48.010

Sérgio Luiz Girolla – Matrícula 52.987

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Centro POP: Angela Andrea de França – Matrícula: 33.687 - Suplente

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago – Matrícula: 44.791 - Suplente

Iara Cristina Garcia – Matrícula: 33.553 - Suplente

Evelim Sacardo Beraldo – Matrícula: 41.774 - Suplente

Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47.093 - Suplente
Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390 - Suplente
Elisabete da Silva Dias – Matrícula: 30.096 - Suplente
Estela Raquel Machado – Matrícula 47.889 - Suplente
Luciane Gamper Fagundes – Matrícula: 27.760 - Suplente
Vanessa Bandeira Fiorentin – Matrícula: 41.631 - Suplente
Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula: 37.401 - Suplente
Silvane Penkal – Matrícula: 19.341 - Suplente

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 101/2021, publicada em 22/04/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neide Mary Camacho Solon

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011751898** e o código CRC **892E5D19**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA Nº 14/2022/SECULT

Nomeia a Comissão Julgadora Técnica e temporária para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao art. 17 da Lei nº 5.372/2005, resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão Julgadora Técnica, específica e temporária, de acordo com o art. 34 do Decreto nº 43.329, de 15 de julho de 2021, devidamente aprovados pelo Conselho

Municipal de Política Cultural - CMPC, para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Apoio à Cultura nº 003/2021/PMJ.

- I - Jay Alan Rosa Thomas - Secretaria de Cultura e Turismo
- II - Semitha Cevallos - Secretaria de Cultura e Turismo;
- III - Carlos Alberto Franzoi - Secretaria de Cultura e Turismo;
- IV - Mauri Jorge de Freitas Junior - Secretaria de Cultura e Turismo;
- V - Luciano Antonio Alves - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VI - Valéria König Esteves - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VII - Deise Aparecida de Oliveira - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VII - Dolores Carolina Tomaselli - Indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011755081** e o código CRC **9E644B63**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 001/2022 - PGM.GAB/PGM.NAD

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão para proceder com a Avaliação, Reavaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais pertencentes à Procuradoria-Geral:

- I. Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula 37888
- II. Francieli Cristini Schultz - Matrícula 33935
- III. Kelli Cristine de Lima - Matrícula 52998

Art. 2º . Os membros da Comissão de Avaliação ficarão responsáveis pela

avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais pertencentes à Procuradoria-Geral, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Apoio Operacional - Área de Patrimônio Móvel, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 26/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011741069** e o código CRC **0C463B40**.

EDITAL SEI Nº 0011761280/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

EDITAL Nº 02/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto Ciência e Tecnologia convocam Audiência Pública, a ser realizada em **02 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), às 19h30**, no Plenário Arinor Vogelsanger desta casa de leis, na qual será discutido a **apresentação dos relatórios e resultados do Projeto Retratos de Uma Juventude, promovido pela APEEJ, Associação de Pesquisa e Extensão em Educação de Joinville, bem como, apresentar propostas de futuras políticas públicas para os jovens estudantes Joinvillenses.**

Sala das Comissões Rui Borba, 25 de janeiro de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Brandel Júnior

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011761280** e o código CRC **24833352**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0011760812/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, informa o Senhor Nelson Bruno Arcanjo, CPF 105.xxx.189-43, situado a rua Serafim dos Santos Moreira, nº 228 - Paranaguamirim - Joinville/SC, do Termo de Anulação do Auto de Infração nº 2343 de 09/07/2021. Referido auto de infração encontra-se em desacordo com o Art. 63, inciso II da Lei Complementar Municipal 07/93. Salientamos que o Termo de Anulação está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada.

Esta notificação considera-se efetiva 5 (cinco) dias após a data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760812** e o código CRC **6CBCD494**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0011754278/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor Ademar Fuchter, CPF 379.xxx.749-04, responsável pelo bar, situado na rua Cidade de Foz do Iguaçu, 161 - Adhemar Garcia, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 2612 de 12/11/2021, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º do Decreto Municipal nº 43328/21 c/c Art. 2º, parágrafo único, "a", "i", "iii", art. 3º, V, XXXII da Portaria SES 453/2021, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011754278** e o código CRC **BE2AA39A**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0011760011/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, informa o Senhor Eduardo Schmitz Angélico, CPF 110.xxx.949-88, situado a rua Professor Avelino Marcante, 83 - Ulisses Guimarães - Joinville/SC, do Termo de Anulação do Auto de Infração nº 2359 de 09/07/2021. Referido auto de infração encontra-se em desacordo com o Art. 63, inciso II da Lei Complementar Municipal 07/93. Salientamos que o Termo de Anulação está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada.

Esta notificação considera-se efetiva 5 (cinco) dias após a data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011760011** e o código CRC **094D47C0**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011759194/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Cristian Daniel Clementina, CPF 114.xxx.599-30, residente na rua Dilson Funaro, nº 308 - Ulisses Guimarães - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2534 de 09/07/2021. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3769 de 18/10/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759194** e o código CRC **8BAD1268**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0011764095/2022 -
SES.UVI**

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3208	1373/16	2603/21	Kely Santini ME	11 UPM's
3283	1444/16	2675/21	Rosi Cleia da Silva & CIA Ltda ME	10 UPM's
3291	1423/16	2654/21	G.L.U.R. Ortodontia e Harmonização Facial Ltda	5 UPM's
3294	1429/16	2660/21	Cibele Rangel de Figueiredo	10 UPM's
3297	1439/16	2670/21	Egon Sezerino Linhares ME	8 UPM's
3311	1453/16	2684/21	Rosemeri Coutinho dos Santos	Advertência
3314	1468/16	2700/21	Hotel Bavarium Ltda	Advertência
3316	1467/16	Relatório/21	Dedetizadora e Imunizadora Joinville Ltda	Auto de Infração Anulado
3318	1459/16	2691/21	Lia Carla Graciano	Advertência
3319	1460/16	2692/21	Agueda Moser	Advertência
3320	1463/16	2695/21	Maria Francisco Eduardo Jacinto - MEI	Advertência
3321	1469/16	2701/21	Hotel Mattes Ltda	Advertência
3322	1484/16	2716/21	Clínica Ecoville Ltda	5 UPM's
3324	1464/16	2696/21	Dalva Anacleto de Jesus	Advertência
3328	1475/16	2707/21	Delegacia da Receita Federal do Brasil Em joinville	Advertência
3329	1476/16	2708/21	Silvana Santana Sozin - MEI	Advertência
3330	1477/16	2709/21	Maria Conceição da Maia de Souza	Advertência
3331	1478/16	2710/21	Celia Eduardo	Advertência
3334	1482/16	2714/21	Eco Trading Comercial Exportadora e Importadora Ltda	Advertência
3335	1480/16	2712/21	Claudete Nurinberg	Advertência
3336	1494/16	2726/21	Intelecto Escola de Educação Ltda	Advertência
3337	1461/16	2693/21	Jorge de Lima Madalena ME	Advertência
3338	1485/16	2717/21	Arvoredo Distribuidora de Produtos Para Limpeza Ltda	Advertência
3339	1488/16	2720/21	Rafael Cury Cecato	5 UPM's
3340	1495/16	2727/21	Horus Escola de Aviação Civil Ltda	Advertência
3344	1498/16	2730/21	Faciais Odontologia Avançada Ltda ME	5 UPM's
3348	1462/16	2694/21	Hortiville Atacado de Frutas Eireli	Advertência
3351	1497/16	2729/21	Paulistas Fitnes Ltda	Advertência
3357	1519/16	2751/21	Eliseo Fagundes Lemos - MEI	Advertência
3358	1522/16	2754/21	Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda	Advertência
3359	1513/16	2745/21	Centro Ensino Machado de Assis S/S Ltda	Advertência
3361	1506/16	2738/21	Amazon Pet Norte Com. Varejista de Artigos p/Animais de Estimação Ltda ME	Advertência
3363	1508/16	2740/21	Mayara Brunna Rodrigues ME	Advertência
3364	1509/16	2741/21	Flavia Cristina Novacov Pet Shop ME	Advertência
3370	1526/16	2758/21	Drogaria Princesa Ltda	Advertência
3373	1525/16	2757/21	Laboratório Gimenes Ltda EPP	Advertência
3406	1512/16	2744/21	Disk Almoço Restaurante e Rotisseria	Advertência



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011764095** e o código CRC **14918CC1**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011759419/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Willian Henrique Utech, CPF 091.xxx.639-65, residente na rua Plínio Seiffert, nº 143 - Apto 03 - Aventureiro - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2602 de 10/07/2021. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3837 de 23/11/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759419** e o código CRC **A705EA5D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011759297/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Sérvulo Gustavo Crus Santos, CPF 610.xxx.363-81, residente na rua Correia Pinto, nº 192 - Costa e Silva - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2551 de 15/10/2021. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3786 de 18/10/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759297** e o código CRC **8E0E313F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011759108/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Nyan Carlos Souza Machado, CPF 056.xxx.103-50, residente na rua Dilson Funaro, nº 804 - Ulisses Guimarães - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2554 de

15/10/2021. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3789 de 18/10/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759108** e o código CRC **FEA7A72D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011758966/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Otávio Miquelute, CPF 126.xxx.069-76, residente na rua BR 280, nº 7001 - KM 32 - Porto Grande - Araquari/SC, da lavratura do auto de infração nº 2541 de 15/10/2021. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3776 de 18/10/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758966** e o código CRC **0AEB32BF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011758870/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Erick dos Santos, CPF 013.xxx.329-89, residente na rua das Violetas, 580 - Boa Vista - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2548 de 15/10/2021. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3783 de 18/10/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758870** e o código CRC **572CBB44**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0011758568/2022 -
SES.UVI**

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Fábio da Cruz, CPF 035.xxx.279-06, residente na rua Frederico Eick, 614 - Santo Antônio - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2542 de 15/10/2021. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3777 de 18/10/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758568** e o código CRC **D577EB6F**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0011758473/2022 -
SES.UVI**

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Yuri Joan Ponciano, CPF 110.xxx.129-95, residente na rua Ana Custódia Soares, 10 - Profipo - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2547 de 15/10/2021. O atuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3782 de 20/10/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758473** e o código CRC **A6C3214E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011758250/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Eduardo Schmitz Angélico, CPF 110.xxx.949-88, residente na rua Professor Avelino Marcante, 83 - Ulisses Guimarães - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2550 de 15/10/2021. O atuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade

de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3785 de 18/10/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758250** e o código CRC **181E18EB**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011756933/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Nelson Bruno Arcanjo, CPF 105.xxx.189-43, residente na rua Serafim dos Santos Moreira, 228 - Paranaguamirim - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2537 de 15/10/2021. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42.336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43.227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3772 de 18/10/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756933** e o código CRC **B00018EF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011755437/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Tiago Pereira de Lima, CPF 101.xxx.959-40, residente na rua Antônio Marinho Camacho, s/nº, Quadra F, Lote 10 - Paranaguamirim - Joinville/SC, da lavratura do auto de infração nº 2587 de 10/07/2021. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 42336/21 c/c Art. 1º do Decreto Municipal 43227/21 c/c Art. 3º, III, Art. 4º, I, VIII da Portaria SES 453/21, tendo sido flagrado pelo fiscal sanitário, no momento da vistoria, descumprindo a medida não farmacológica imposta no ato normativo municipal. Posto isso, aplica-se a penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, imposta no Auto de Imposição de Penalidades nº 3822 de 23/11/2021. Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011755437** e o código CRC **583B2488**.

EXTRATO SEI Nº 0011688997/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 383/2021 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação e **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011544774 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011688997** e o código CRC **CE31063E**.

EXTRATO SEI N° 0011250311/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011250244/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.167500-6.

Autuado (a): Evandro Jose Sapellini.

Auto de Infração Ambiental n.º 3522/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:31, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011250311** e o código CRC **E0C3EDD1**.

EXTRATO SEI N.º 0011052516/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0011052513/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.164340-6.

Autuado (a): Rosa Laurita Batista.

Auto de Infração Ambiental n.º 3820/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do

recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011052516** e o código CRC **2BF26CDC**.

EXTRATO SEI N° 0011069423/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011069368/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental N.º 19.0.162107-0.

Autuado (a): Cleunisio Machado.

Auto de Infração Ambiental n.º 3818/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema

Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011069423** e o código CRC **F693B112**.

EXTRATO SEI N° 0011101900/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011101773/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental N.º 19.0.161588-7.

Autuado (a): PHdutos Locações, Comércio de Equipamentos e Serviços de Inspeção Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3622/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta

de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011101900** e o código CRC **49AC9A0C**.

EXTRATO SEI N° 0011688907/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011249846/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.167345-3.

Autuado (a): Jean Pierre Abreu Etchart.

Auto de Infração Ambiental nº 3520/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011688907** e o código CRC **A58F38B9**.

EXTRATO SEI Nº 0011756327/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 662/2020 celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, representado pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, na condição de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, que versa sobre edificações em alvenaria e pavimentação de passeio e arruamento no imóvel do Centro de Bem Estar Animal, na forma da Concorrência nº 112/2020. O Município apostila o contrato **alterando a natureza jurídica e razão social** da empresa contratada **Celso Kudla Empreiteiro Eireli** para **Construtora Azulmax Ltda**. Justifica-se em conformidade ao Memorando SEI nº 0011744009 - SAMA.UBE.AAD, anexo SEI nº 0011743468 e Parecer Jurídico SEI nº 9566890 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756327** e o código CRC **4CCC0E40**.

EXTRATO SEI Nº 0011069962/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011069918/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental N.º 19.0.168573-7.

Autuado (a): Adalberto Freudenberg.

Auto de Infração Ambiental n.º 3517/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011069962** e o código CRC **4F690ED5**.

EXTRATO SEI Nº 0011102916/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011102807/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental 19.0.160135-5

Autuado (a): Pedro João Borba.

Auto de Infração Ambiental n.º 3817/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011102916** e o código CRC **192833D0**.

EXTRATO SEI Nº 0011100784/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011100597/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.165252-9.

Autuado (a): Profit Empreendimentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3051/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1. Realizar a doação de 100 (cem) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. *Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.* **TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira**

Torrens, Coordenador (a), em 26/01/2022, às 07:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011100784** e o código CRC **0CD57F7C**.

EXTRATO SEI Nº 0011733056/2022 - SAP.UPL

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Homologação de Edital

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, homologa o Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ habilitando os seguintes proponentes: Ivan Gilberto de Almeida, protocolo nº 026147; Evelyn Cristina Machado, protocolo nº 026043; Ana Paula da Silva, protocolo nº 026111; Alice Mercedes de Oliveira Stupp, protocolo nº 026058; Regina Célia Marcis, protocolo nº 026066; Marcela de Carvalho e Silva Mendes de Almeida Brait Souza, protocolo nº 026159; Maria Aparecida Farias Fernandes Dias, protocolo nº 026049; Evanira Maçaneiro, protocolo nº 026045; Flavia Machado Witt, protocolo nº 025895; Janis Ellye Brito Silva Quaresma, protocolo nº 025893; Alisson Felipe da Silva, protocolo nº 025892; Fernando Marcucci Filho, protocolo nº 026133; Joraia Aparecida Trapp, protocolo nº 026061; Andreia Malena Rocha, protocolo nº 026162; Norberto Xavier Deschamps, protocolo nº 026160; Jose Francisco Peligrino Xavier, protocolo nº 026024; Nilton Santo Tirotti, protocolo nº 026161; Ananias Alves de Almeida, protocolo nº 026132; Andre Altmann, protocolo nº 025986; Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda, protocolo nº 026064; Associação de Síndrome de Down de Joinville, protocolo nº 025924; Anderson Dresch Dias Correa, protocolo nº 026040; Marcos Manoel da Silva, protocolo nº 026044; Jader Rosa Rampinelli, protocolo nº 025877; Jose Henrique Wiemes, protocolo nº 026112; Sociedade Cultural Lírica, protocolo nº 026082; Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, protocolo nº 026016; Alceu Bett, protocolo nº 025964; André Luiz Cruz, protocolo nº 026062; João Daniel Zanela, protocolo nº 026034; Maicon Aloncio, protocolo nº 026065; Casa da Vó Joaquina, protocolo nº 026053; Viviane Schumacher Bail, protocolo nº 026002; Victor Alberto Cohen Aronis, protocolo nº 026078; Silvio Meyer, protocolo nº 026086; Zélio Hermínio da Rosa de Freitas, protocolo nº 026055; Maria Regina Schwanke Schroeder, protocolo nº 026156; Luciana Kamradt, protocolo nº 026026; Sociedade Harmonia Lyra, protocolo nº 025989; Maria Joaquina Marques de Almeida, protocolo nº 026131; Marco Antônio Gonçalves Junior, protocolo nº 026000; Arte Maior Centro de Educação Musical, protocolo nº 026080; Daniel Machado, protocolo nº 026122; Alice Mercedes de Oliveira Stupp, protocolo nº 026056 e Casa da Vó Joaquina, protocolo nº 026057, para a formalização de Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais, por meio da captação de recursos devidamente autorizada, junto aos contribuintes de ISSQN e do IPTU.

Valor Total: R\$ 3.806.574,42 (três milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Considerando a **homologação** do resultado, o **Município de Joinville**, através da

Secretaria de Administração e Planejamento, nos termos do Edital nº 002/2021/PMJ, vem por meio deste, **CONVOCAR** os proponentes culturais habilitados acima relacionados, para que providenciem:

- a abertura de conta corrente no Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica, com a seguinte identificação: (i) Nome do Proponente Cultural e/ou Instituição, (ii) acrescido da expressão “Subvenção”, e (iii) o nome da unidade concedente - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, a qual deverá ser exclusiva para a movimentação financeira referente aos recursos vinculados ao Edital, e cujo comprovante deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: sap.upl@joinville.sc.gov.br;

- a confecção da assinatura eletrônica do proponente cultural, ou, em se tratando de pessoa jurídica, seu representante legal, junto ao Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville a fim de que se possa dar continuidade aos procedimentos relativos à posterior assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Em caso de dúvidas contatar a Unidade de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento nos seguintes telefones: (47) 3431-3452 e (47) 3431-3263.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/01/2022, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011733056** e o código CRC **18568D88**.

EXTRATO SEI Nº 0011138535/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011138407/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.167496-4.
Autuado (a): Paris Construções Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3629/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011138535** e o código CRC **1FECAB37**.

EXTRATO SEI N° 0011088088/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011087963/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.164978-1.

Autuado (a): Vanguard Home Joinville Imóveis Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3771/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando que o autuado adotou as medidas

necessárias à regularização da terraplanagem executada, por meio da obtenção de Alvará de Terraplanagem SEI nº 5405494/2020. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011088088** e o código CRC **7D42B3B8**.

EXTRATO SEI Nº 0011750916/2022 - SAP.UPL

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 011/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Objeto: A conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Valor: R\$ 1.940.014,56 (um milhão, novecentos e quarenta mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Data de assinatura: Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Vigência: a partir da assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Alexandre José dos Santos, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/01/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011750916** e o código CRC **B2AFC456**.

EXTRATO SEI N° 0010421987/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010421920/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (19.0.169206-7).

Autuado (a): Cirlene Maria Maçaneiro.

Auto de Infração Ambiental nº 3631/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem

apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010421987** e o código CRC **133576CD**.

EXTRATO SEI Nº 0011747130/2022 - SAP.UPL

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 006/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Objeto: Execução do projeto "Danças Paralelas" de acordo com o Projeto Cultural (0010852697), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ.

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Francine Olsen pelo Município, e, Valdir Steglich, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011747130** e o código CRC **D638F9F1**.

EXTRATO SEI N° 0011052367/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011052352/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.170512-6.

Autuado (a): Zaire de Bastos.

Auto de Infração Ambiental n.º 3054/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REGULARIZAÇÃO** da terraplanagem na forma da legislação vigente. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011052367** e o código CRC **3963AF0F**.

EXTRATO SEI Nº 0011747228/2022 - SAP.UPL

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 002/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Instituto Luterano de Obras Sociais - ILUOS.

Objeto: Execução do projeto "Imersão Musical Colaborativa: "Espetáculo As Vozes do Meio, o Morro do Povo" de acordo com o Projeto Cultural (0010857588), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ.

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Vigência: 05 (cinco) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Francine Olsen pelo Município, e, Valmir Hackbarth, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011747228** e o código CRC **49591A79**.

EXTRATO SEI Nº 0011071091/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011070988/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental 19.0.160077-4

Autuado (a): Luis Henrique Maciel.

Auto de Infração Ambiental n.º 3811/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à

análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011071091** e o código CRC **8DBA48B8**.

EXTRATO SEI Nº 0011184799/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011184252/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.173259-0.

Autuado (a): SOS Marine Comércio Varejista e Serviços Nauticos Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 3772/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a

reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011184799** e o código CRC **32F8602A**.

EXTRATO SEI Nº 0011718525/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **386/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentária nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Creche. Secretaria de Educação; **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Pré-escola. Secretaria de Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Em conformidade com o Memorando nº 0011675599 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718525** e o código CRC **CC15C4C4**.

EXTRATO SEI N° 0011148805/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **Termo de Decisão SEI N° 0011148278/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.167417-4**Autuado (a): Claudete Lamin.****Auto de Infração Ambiental nº 3523/19.**

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira**

Torrens, Coordenador (a), em 26/01/2022, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011148805** e o código CRC **0133E618**.

EXTRATO SEI N° 0011718275/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **412/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **HANNA TRANSPORTE & TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as necessidades da Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentária nº: **349/2022** - 0.6001.12.361.0004.2.3172.3.3.90. Fonte 101 - Processos administrativos ensino fundamental - SED; **350/2022** - 0.6001.12.361.0004.2.3172.3.3.90. Fonte 137 - Processos administrativos ensino fundamental - SED; **376/2022** - 0.6001.12.365.0004.2.3169.3.3.90. Fonte 136 - Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED; **377/2022** - 0.6001.12.365.0004.2.3169.3.3.90. Fonte 119 - Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED; **375/2022** - 0.6001.12.365.0004.2.3169.3.3.90. Fonte 101 - Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED; **805/2022** - 0.6001.12.365.0004.2.3170.3.3.90. Fonte 101 - Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola; **381/2022** - 0.6001.12.365.0004.2.3170.3.3.90. Fonte 136 - Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola; **379/2022** - 0.6001.12.365.0004.2.3170.3.3.90. Fonte 101 - Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola; **806/2022** - 0.6001.12.365.0004.2.3170.3.3.90. Fonte 137 - Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola e **380/2022** - 0.6001.12.365.0004.2.3170.3.3.90. Fonte 119 - Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola. Em conformidade com o Memorando nº 0011645691 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718275** e o código CRC **836C72C2**.

EXTRATO SEI Nº 0011718326/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento nº 470/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentária nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Creche. Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Creche. Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Pré-escola. Secretaria de Educação; **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Pré-escola. Secretaria de Educação; **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011645481 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718326** e o código CRC **5E355CE8**.

EXTRATO SEI N° 0011075542/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011075365/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.157442-0.

Autuado (a): Carlos Godois Matias.
Auto de Infração Ambiental nº 009ED/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011075542** e o código CRC **A455380E**.

EXTRATO SEI Nº 0011718108/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento nº 445/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Neide Mary Camacho Solon e a empresa contratada **Condor Turismo Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 02.964.393/0001-89, que versa sobre contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma do Pregão Eletrônico nº 224/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **244/2022** -

0.9001.8.422.1.2.3202.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011591610 - SAS.UAF. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718108** e o código CRC **F4AF1D3E**.

EXTRATO SEI Nº 0011718503/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento nº 625/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Neide Mary Camacho Solon e a empresa contratada **Condor Turismo Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 02.964.393/0001-89, que versa sobre contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma do Pregão Eletrônico nº 224/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **244/2022 - 0.9001.8.422.1.2.3202.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social**. Em conformidade com o Memorando nº 0011592390 - SAS.UAF. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718503** e o código CRC **4072B90A**.

EXTRATO SEI N° 0011753417/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 621/2019 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Orcali Serviços de Limpeza Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentária n°: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Em conformidade com o Memorando n° 0011581111 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011753417** e o código CRC **7A0660E9**.

EXTRATO SEI N° 0011252083/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011252004/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.168708-0.

Autuado (a): Manoel Vieira.

Auto de Infração Ambiental n.º 3516/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011252083** e o código CRC **602AF2B6**.

EXTRATO SEI N° 0011718620/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 463/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Edson Gotfrid - Transportes**, inscrita no C.N.P.J nº 09.240.733/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o

contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentária nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Creche. Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Creche. Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Pré-escola. Secretaria de Educação; **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Pré-escola. Secretaria de Educação; **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação. Em conformidade com o Memorando nº 0011635268 - SED.UAD.ACN. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718620** e o código CRC **A46F16B3**.

EXTRATO SEI Nº 0011719789/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 384/2017, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.965.693/0001-00, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentária nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Creche. Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e

Transferências de Impostos - Pré-escola. Secretaria de Educação; **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação. Em conformidade com o Memorando nº 0011676120 - SED.NAD. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011719789** e o código CRC **B29ACA55**.

EXTRATO SEI Nº 0011691092/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 389/2021 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011542728 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011691092** e o código CRC **5C22B0CB**.

EXTRATO SEI N° 0011105850/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011105055/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.157418-8.

Autuado (a): Paulo Pereira Platt Júnior (Disk Entulhos).

Auto de Infração Ambiental n.º 0006.ED/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 07:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011105850** e o código CRC **4EFF3E47**.

EXTRATO SEI Nº 0011646495/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 410/2010, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Climatizar Climatização Joinville Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 12.716.737/0001-94, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (componentes) de coifas, instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Creche. Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Creche. Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Pré-escola. Secretaria de Educação; **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Pré-escola. Secretaria de Educação. Em conformidade com o Memorando nº 0011572775 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011646495** e o código CRC **C0FBF603**.

EXTRATO SEI Nº 0011718734/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 462/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentária nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Creche. Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Creche. Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Pré-escola. Secretaria de Educação; **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Pré-escola. Secretaria de Educação; **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação. Em conformidade com o Memorando nº 0011637957 - SED.UAD.ACN. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718734** e o código CRC **F8B5E70D**.

EXTRATO SEI Nº 0011106361/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de novembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011106355/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.158108-7.

Autuado (a): Dois Irmãos Locação de Caçambas.

Auto de Infração Ambiental n.º 0001.ED/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira**

Torrens, Coordenador (a), em 26/01/2022, às 07:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011106361** e o código CRC **B8F07242**.

EXTRATO SEI Nº 0011718837/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 461/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentária nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Creche. Secretaria de Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Creche. Secretaria de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000.

Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Pré-escola. Secretaria de Educação; **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Pré-escola. Secretaria de Educação; **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação. Em conformidade com o Memorando nº 0011637417 - SED.UAD.ACN. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718837** e o código CRC **BFB55853**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LDTA EPP;

CNPJ: 00.567.892/0001-07;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	VALOR UNITÁRIO
2	<p><u>Solução</u></p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO. Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO DE VIDRO - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita em 50°C, 105°C e 150°C. A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,5°C</p>	Unidade	10	R\$ 146,15
3	<p><u>Solução.</u></p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO EM BALANÇAS - Serviço in loco (nas dependências do laboratório) considerando calibração RBC com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita em pelo menos 3 pontos distribuídos ao longo da capacidade de medição do equipamento. A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço. Os certificados de calibração deverão apresentar o erro e incerteza atribuída às medições executadas. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,0001g para calibrações até 10 g. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,0002g para calibrações acima de 10 g.</p>	Unidade	4	R\$ 278,75
4	<p><u>Solução</u></p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE BALÃO VOLUMÉTRICO - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,01 mL para calibração em 50 e 100 mL. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,05 mL para calibração em 250 e 500 mL. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,06 mL para calibração em 1000 mL. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,1 mL para calibração em 2000 mL.</p>	Unidade	30	R\$ 116,66
5	<p><u>Solução</u></p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE PROVETA DE VIDRO - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita considerando 3 pontos que estejam distribuídos ao longo de toda a faixa de trabalho do equipamento (preferencialmente 10%, 50% e 100% da capacidade nominal). A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço.</p>	Unidade	25	R\$ 117,00
6	<p><u>Solução</u></p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE - Serviço considerando calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser realizada em pelo menos 3 pontos distribuídos ao longo da faixa de trabalho do equipamento (preferencialmente 100 µS/cm, 1.000 µS/cm e 5.000 µS/cm). A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço. Cada</p>	Unidade	5	R\$ 502,33

	equipamento estará acompanhado de 2 eletrodos desta maneira que deverá ser executada uma calibração para cada eletrodo. A incerteza deve ser declarada em $\mu\text{S/cm}$. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 3 $\mu\text{S/cm}$ (para calibração em 100 $\mu\text{S/cm}$).			
7	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE PH - Serviço considerando calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser realizada em pelo menos 3 pontos distribuídos ao longo da faixa de trabalho do equipamento (preferencialmente 4, 7 e 10). Além dos pontos para pH, realizar a calibração para mV e para temperatura (25 °C). A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço. Cada equipamento estará acompanhado de 2 eletrodos sendo desta maneira que deverá ser executada uma calibração para cada eletrodo. No certificado deverão constar erro e incerteza da calibração de todos os pontos executados. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,01</p>	Unidade	11	R\$ 354,66
8	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 10 - 18450 CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE DBO - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço. A calibração deverá ser feita em cada canal (cada equipamento possui 6 canais), considerando 3 pontos distribuídos ao longo da capacidade de medição do equipamento. Calibrar preferencialmente em 50 mg/L, 350 mg/L e 700 mg/L de O₂. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 2,1 mg/L.</p>	Unidade	4	R\$ 498,50
9	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE DBO - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço. A calibração deverá ser feita em cada canal (cada equipamento possui 6 canais), considerando 3 pontos distribuídos ao longo da capacidade de medição do equipamento. Calibrar preferencialmente em 50 mg/L, 350 mg/L e 700 mg/L de O₂. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 2,1 mg/L.</p>	Unidade	16	R\$ 366,00
10	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE BURETA - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita em 3 pontos distribuídos ao longo da capacidade de medição do equipamento (Sugestão de 10 mL, 25 mL e 50 mL). A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,001 mL para calibrações em 1 mL. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,005 mL para calibração em 25 mL. A CMC do laboratório executante não poderá ser superior a 0,01 mL para calibração em 50 mL.</p>	Unidade	8	R\$ 121,33
	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO</p>			

11	<p>Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO - Serviço in loco (nas dependências do laboratório) considerando calibração RBC com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita em 3 pontos (região do visível) distribuídos preferencialmente ao longo da capacidade de medição dos equipamentos. A empresa deverá ser acreditada junto ao CGCRE para execução do serviço.</p>	Unidade	5	R\$ 1.244,00
12	<p>Solução</p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO</p> <p>Fabricante: CALIBRAÇÃO</p> <p>Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO EM FORNO MUFLA - Serviço in loco, considerando a calibração rastreável RBC com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita à 550 °C e 1000 °C.</p>	Unidade	5	R\$ 299,00
13	<p>Solução</p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO</p> <p>Fabricante: CALIBRAÇÃO</p> <p>Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - Serviço considerando a calibração rastreável RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A empresa deverá ser acreditada junto ao INMETRO para execução do serviço. Calibrar preferencialmente em 1 mg/L, 2 mg/L e 8 mg/L de O₂.</p>	Unidade	7	R\$ 818,50
15	<p>Solução</p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO</p> <p>Fabricante: CALIBRAÇÃO</p> <p>Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE TERMOREATOR - Serviço considerando a calibração rastreável RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita à 100°C; 105°C e 150°C.</p>	Unidade	6	R\$ 280,00
16	<p>Solução</p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO</p> <p>Fabricante: CALIBRAÇÃO</p> <p>Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO (QUALIFICAÇÃO) TÉRMICA DE AUTOCLAVE - Serviço in loco (nas dependências do laboratório) considerando a calibração (qualificação) térmica RBC (com emissão de certificado de calibração). A calibração deverá ser feita à 121°C</p>	Unidade	4	R\$ 846,31
18	<p>Solução</p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO</p> <p>Fabricante: CALIBRAÇÃO</p> <p>Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETAS (0,1 - 1,0 mL) - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita considerando 3 pontos que estejam distribuídos ao longo de toda a faixa de trabalho do equipamento (preferencialmente 0,1 mL, 0,5 mL e 1,0 mL).</p>	Unidade	15	R\$ 142,66
19	<p>Solução</p> <p>Marca: CALIBRAÇÃO</p> <p>Fabricante: CALIBRAÇÃO</p> <p>Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETAS (1,0 - 10,0 mL) - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita considerando 3 pontos que estejam distribuídos ao longo de toda a faixa de trabalho do equipamento</p>	Unidade	26	R\$ 142,66

	(preferencialmente 1,0 mL, 5,0 mL e 10,0 mL).			
20	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE TERMOHIGRÔMETRO - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita em temperatura entre -15°C (menos quinze graus Celsius) e +60 °C (mais 60 graus Celsius) em 3 pontos e em 30%; 45% e 60% de umidade relativa</p>	Unidade	20	R\$ 262,38
21	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE TERMOHIGRÔMETRO, TIPO DATA LOGGER - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita em temperatura entre -15°C (menos quinze graus Celsius) e +60 °C (mais 60 graus Celsius) em 3 pontos e em 30%; 45% e 60% de umidade relativa.</p>	Unidade	30	R\$ 262,38
22	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO (QUALIFICAÇÃO) TÉRMICA EM BANHO MARIA - Serviço in loco</p>	Unidade	4	R\$ 755,54
23	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO (QUALIFICAÇÃO) TÉRMICA EM CÂMARA CLIMÁTICA - Serviço in loco (nas dependências do laboratório) considerando a calibração (qualificação) térmica RBC</p>	Unidade	6	R\$ 816,92
24	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO (QUALIFICAÇÃO) TÉRMICA EM INCUBADORA DE DB</p>	Unidade	6	R\$ 791,72
25	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA</p>	Unidade	20	R\$ 231,33
26	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA DE AUTOCLAVE</p>	Unidade	2	R\$ 264,74
27	<p align="center">Solução</p> <p align="center">Marca: CALIBRAÇÃO Fabricante: CALIBRAÇÃO Modelo / Versão: CALIBRAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRAÇÃO DE DISPENSADOR - Serviço considerando a calibração RBC nas dependências do prestador do serviço com emissão de certificado de calibração. A calibração deverá ser feita 0,5 mL / 1,0mL / 1,5 mL / 2,0 mL</p>	Unidade	3	R\$ 121,33



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/01/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011734934** e o código CRC **608DEAAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011706676/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **12/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 17.904,50 (Dezessete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706676** e o código CRC **F57B5FD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011706525/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **10/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 16.112,30 (Dezesseis mil, cento e doze reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706525** e o código CRC **DCE08B58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011706750/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **14/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 61.548,92 (Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706750** e o código CRC **6171477E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011731022/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **95/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 21.551.379/0008-74**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 054/2021**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011731022** e o código CRC **FF64F4AE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011706453/2022 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **07/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli** - inscrita no **CNPJ n° 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 1.673,85 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706453** e o código CRC **5AF248BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011706782/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **27/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 61.372,06 (Sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706782** e o código CRC **3CE5BB7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011706630/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **11/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 16.112,30 (Dezesseis mil, cento e doze reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706630** e o código CRC **EEFF7218**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011706480/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **08/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 45.383,70 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706480** e o código CRC **634CD787**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011706508/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **09/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 3.942,50 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706508** e o código CRC **C93A09E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011706383/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **06/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 1.673,85 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706383** e o código CRC **AF4745DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011730762/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **81/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA - inscrita no CNPJ nº 71.957.310/0001-**

47, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011730762** e o código CRC **29A79914**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011706709/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **13/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **20/01/2022**, no valor de R\$ 17.904,50 (Dezessete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706709** e o código CRC **1B0741A6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011671939/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **010/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e adequação dos ginásios Perácio Bernardo e Ivo Varela a fim de atender às normas vigentes de acessibilidade, na forma da Concorrência nº 063/2021, assinado em 17/01/2022, com vigência de 09 (nove) meses, no valor de R\$ 381.069,80 (trezentos e oitenta e um mil sessenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011671939** e o código CRC **C90CC512**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011703282/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **013/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul e a Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **SWL Tecnologia Limpeza, Saneamento e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.337.551/0001-03, cujo quadro societário é formado por Alexandre Marcos Petkow e Elias Juvenal Borges, neste ato representada pelo Sr. Elias Juvenal Borges, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojato, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 245/2021, assinado em 20/01/2022, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 465.264,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011703282** e o código CRC **2EC20C31**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011710011/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **014/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte, Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **SWL Tecnologia Limpeza, Saneamento e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.337.551/0001-03, cujo quadro societário é formado por Alexandre Marcos Petkow e Elias Juvenal Borges, neste ato representada pelo Sr. Elias Juvenal Borges, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojato, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 245/2021, assinado em 20/01/2022, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 463.320,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011710011** e o código CRC **72FB287A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011694328/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 007/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Lefosse Advogados**CNPJ:** 57.756.694/0001-09**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Financeira para Contratação de Financiamento junto a AFD - Agence Française de Developpement**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação N° 001/2022**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/01/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/01/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011694328** e o código CRC **95E0D45B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011672000/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMPRESA LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA;

CNPJ: 81.322.141/0001-22;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021;

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses;

VALOR: R\$ 64.587,84.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/01/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/01/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011672000** e o código CRC **94A31E52**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011758816/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **060/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ruy Otto Buss, Sra. Neuza de Carvalho Buss e o Sr. Eduardo Rocha Pedreira, neste ato representada pelo Sr. Ruy Otto Buss, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 493/2021, assinado em 26/01/2022, com a vigência de 39 (trinta e nove) meses, no valor de R\$

R\$ 20.099.999,98 (vinte milhões, noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758816** e o código CRC **9FC4EA3A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011745460/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **044/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº. 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pelo Srta. Isabella Clemente de Aviz, Sra. Debora Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de peças e materiais hidráulicos II para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 341/2020**, assinado em **24/01/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 132.206,94 (cento e trinta e dois mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011745460** e o código CRC **B655634B**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011762572/2022 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MANGOTES DE PVC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ: 62.014.030/0005-38.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5901 - Estoque Materiais de Uso e Consumo.

DATA: 26/01/2022.

PRAZO: 20 (vinte) dias.

VALOR: R\$ 9.954,00 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

CÓDIGO TCE/SC: DC1CF15EDB8619D1AD1D75D86A0F2F48FB4126E9



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/01/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/01/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011762572** e o código CRC **363855A2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011719531/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 161/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Samara Perfeito Nunes, e a empresa **Cooperativa Central de Créditos Ailos**, inscrita no CNPJ nº 05.463.212/0001-29, cujo quadro societário é formado pelos: Sr. Moazir Krambeck, Sr. Conrado Odebrecht Filho, Sr. Ivo José Bracht, Sr. Marcio Alexandre Obata Queiroz, Sr; Helio Cordeiro Mariano, Sr. Renato Ribeiro Pescara, Sr. Adelino Sasse, neste ato representada pelo Sr. Sr. Marcio Alexandre Obata Queiroz e o Sr. Ivo José Bracht, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma de Credenciamento nº 317/2018. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução do Objeto, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste para o período acumulado de setembro/2020 à agosto de 2021, de: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011192903 - SEFAZ.UGA, anexo SEI nº 0011130108 e Parecer Jurídico SEI nº 0011423260 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011719531** e o código CRC **3713F845**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011688700/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº 110/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem, Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, inscrito no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller e a Sra. Soeli Muller, neste

ato representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 143/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/03/2023 e 22/01/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011235880 - SPO.NAD; anexo SEI nº 0011236107, nº 0011253495, nº 0011253533 e nº 0011253549; e Parecer Jurídico SEI nº 0011552493 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011688700** e o código CRC **2FD638E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011668516/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato nº 347/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.376.150/0001-57, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para 15/06/2022 e 18/04/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011360702 - SPS.NAD; anexos SEI nº 0011172701, 0011172727, 0011172759 e 0011360731; Memorando SEI nº 0011439103 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0011561720 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011668516** e o código CRC **A21D47AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011666283/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 153/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, cujo o quadro societário é formado por Cristiano Luiz Mondini e Gabriela Marguardt Muller, representada pela Sra. Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 27/04/2023 e 01/04/2023, respectivamente. Justifica-se conforme memorando SEI nº 0010521421 e 0010522634 - SAP.UAO.AFC, Anexos SEI nº 0010516101 e 0010521365 e Parecer Jurídico SEI nº 0011151324 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011666283** e o código CRC **FC871982**.

ATA SEI

**ATA DE DIVULGAÇÃO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
0010736503/2021 - SES.UAP - APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**

Assunto: Ata de classificação dos candidatos e divulgação, referente ao Edital de Processo Seletivo 0010736503/2021 - SES.UAP, cujo objeto é a seleção de profissionais interessados em atuar como coordenador adjunto, orientador(a) pedagógico(a), apoio as atividades acadêmicas e administrativas e professores (as) Bolsistas das Ciências da Saúde (enfermagem, psicologia e fisioterapia), professores (as) de Informática, Português, e Matemática, vinculados ao programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTECH. Segue abaixo lista de classificação:

PROFESSOR BOLSISTA - INFORMÁTICA APLICADA A SAÚDE - MÓDULO I			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	LARISSA EVANGELISTA FERREIRA	107	Classificado
2	ADELMO FERNANDES E. S. NETO	73	Classificado
3	ANA CLAUDIA DE SOUZA	58	Classificado
4	ANIELE AMARAL ALVES	58	Classificado
PROFESSOR BOLSISTA - MATEMÁTICA APLICADA A SAÚDE - MÓDULO I			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	LARISSA EVANGELISTA FERREIRA	107	Classificado
2	ANA CLAUDIA DE SOUZA	58	Classificado
3	ANIELE AMARAL ALVES	58	Classificado
4	FABIANO CORDEIRO	42	Classificado
PROFESSOR BOLSISTA - PORTUGUÊS INSTRUMENTAL - MÓDULO I			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	IVACI RODRIGUES DE MORAES BARBIERI	92	Classificado
2	JANICE RAMOS DE ALMEIDA	73	Classificado
3	ADÃO ROGÉRIO LUCRECIO	70	Classificado
4	MARILENE DOS SANTOS PROFESSOR	58	Classificado
5	SIMONE MOISES	15	Classificado
	ADELMO FERNANDES E. S. NETO	-	Desclassificado*
	*Não tem os requisitos mínimos exigidos para a vaga. Conforme anexo I do quadro de vagas do Edital 0010736503/2021		
PROFESSOR BOLSISTA - CIÊNCIAS DA SAÚDE ENFERMAGEM - MÓDULO I, III, V E VII			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	LARISSA EVANGELISTA FERREIRA	107	Classificado
2	FLAVIANE MELLO LAZARINI	98	Classificado
3	FERNANDA DIEI	95	Classificado
4	ELIZIANE DE LORDES REINERT	79	Classificado
5	ADELMO FERNANDES E. S. NETO	73	Classificado
6	ANA CLAUDIA DE SOUZA	58	Classificado
7	ANIELE AMARAL ALVES	58	Classificado
8	MARLON MORAIS DA SILVA	48	Classificado
9	MIRIAN ANDRADE LOPES DE MIRANDA	48	Classificado
10	ROSIMERE BARBOSA GOMES	44	Classificado
11	DANIELA BOMBASAR VIEIRA	40	Classificado
12	CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN	35	Classificado
13	CAROLINE ROCHA BATISTA BARCELLOS	35	Classificado

14	MARIA EMILIA DE CARVALHO FARIA	32	Classificado
15	EMANUELLA SOUTO ARROSI	24	Classificado
16	CLARISSA BASSANI PASINI	0	Classificado
	LUIZ DA CONCEIÇÃO	0	Desclassificado*
	*Não tem os requisitos mínimos exigidos para a vaga. Conforme anexo I do quadro de vagas do Edital 0010736503/2021		

PROFESSOR BOLSISTA - CIÊNCIAS DA SAÚDE FISIOLÓGIA/ANATOMIA - MÓDULO I

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	LARISSA EVANGELISTA FERREIRA	107	Classificado
2	FLAVIANE MELLO LAZARINI	98	Classificado
3	CLAUDIA REGINA BEUTER	72	Classificado
4	ANA CLAUDIA DE SOUZA	58	Classificado
5	ANIELE AMARAL ALVES	58	Classificado
6	MIRIAN ANDRADE LOPES DE MIRANDA	48	Classificado
7	BRUNO COLDIBELI GEMINIANE	45	Classificado
8	ROSIMERE BARBOSA GOMES	44	Classificado
9	DANIELA BOMBASAR VIEIRA	40	Classificado
10	CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN	35	Classificado
11	MARIA EMILIA DE CARVALHO FARIA	32	Classificado
	LUIZ DA CONCEIÇÃO		Desclassificado*
	*Não tem os requisitos mínimos exigidos para a vaga. Conforme anexo I do quadro de vagas do Edital 0010736503/2021		

PROFESSOR BOLSISTA - CIÊNCIAS DA SAÚDE PSICOLOGIA APLICADA - MÓDULO V

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	ADELMO FERNANDES E. S. NETO	73	Classificado
2	ANA CLAUDIA DE SOUZA	58	Classificado
3	ANIELE AMARAL ALVES	58	Classificado
4	CRISLAINE DOS SANTOS BORBOREMA	57	Classificado
5	ANDERSON DJALMA DOS SANTOS RICARDO	52	Classificado
6	CAROLINE BUTZKE	45	Classificado
7	CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN	35	Classificado
8	MARIA EMILIA DE CARVALHO FARIA	32	Classificado
9	ZOLA CIBELE DE MORAES	30	Classificado
10	THAMIRES GONÇALVES	15	Classificado

PROFESSOR BOLSISTA - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO - MÓDULO VII

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	LARISSA EVANGELISTA FERREIRA	107	Classificado
2	FLAVIANE MELLO LAZARINI	98	Classificado
3	ADELMO FERNANDES E. S. NETO	73	Classificado

4	ADÃO ROGÉRIO LUCRECIO	70	Classificado
5	ANA CLAUDIA DE SOUZA	58	Classificado
6	ANIELE AMARAL ALVES	58	Classificado
7	CAROLINE ROCHA BATISTA BARCELLOS	35	Classificado
8	MARIA EMILIA DE CARVALHO FARIA	32	Classificado
9	THAMIRES GONÇALVES	15	Classificado
10	SIMONE MOISES	15	Classificado
11	MAURICIO MOREIRA	10	Classificado

PROFESSOR BOLSISTA - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	LARISSA EVANGELISTA FERREIRA	107	Classificado
2	ELIZIANE DE LORDES REINERT	79	Classificado
3	ADELMO FERNANDES E. S. NETO	73	Classificado
4	ANA CLAUDIA DE SOUZA	58	Classificado
5	ANIELE AMARAL ALVES	58	Classificado
6	CAROLINE ROCHA BATISTA BARCELLOS	35	Classificado
7	MARIA EMILIA DE CARVALHO FARIA	32	Classificado
	CLAUDIA REGINA BEUTER		Desclassificado*
	THAMIRES GONÇALVES		Desclassificado*
	*Não tem os requisitos mínimos exigidos para a vaga. Conforme anexo I do quadro de vagas do Edital 0010736503/2021		

PROFESSOR BOLSISTA - ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II, IV, VI E VIII

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	LARISSA EVANGELISTA FERREIRA	107	Classificado
2	FLAVIANE MELLO LAZARINI	98	Classificado
3	FERNANDA DIEL	95	Classificado
4	ADELMO FERNANDES E. S. NETO	73	Classificado
5	ANA CLAUDIA DE SOUZA	58	Classificado
6	ANIELE AMARAL ALVES	58	Classificado
7	KARINA GODOY	57	Classificado
8	MIRIAN ANDRADE LOPES DE MIRANDA	48	Classificado
9	MARLON MORAIS DA SILVA	48	Classificado
10	ROSIMERE BARBOSA GOMES	44	Classificado
11	DANIELA BOMBAZAR VIEIRA	40	Classificado
12	CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN	35	Classificado
13	CAROLINE ROCHA BATISTA BARCELLOS	35	Classificado
14	MARIA EMILIA DE CARVALHO FARIA	32	Classificado

COORDENADOR ADJUSTO BOLSISTA

Classificação	Nome	Pontuação	Situação

1	ELENIR BERKENBROCK SILVEIRA	37	Classificado
	IVACI RODRIGUES DE MORAES BARBIERI		Desclassificado*
	SUELY MARIA ANDERLE		Desclassificado**
	CÉLIA NUNES DE SOUZA		Desclassificado*
	MAURICIO MOREIRA		Desclassificado*
	VANESSA SESTREM BALLMANN		Desclassificado*
	*Não tem os requisitos mínimos exigidos para a vaga. Conforme anexo I do quadro de vagas do Edital 0010736503/2021		
	**Não entregou os documentos obrigatórios. Conforme o item 4.4.9 do Edital 0010736503/2021		

ORIENTADOR PEDAGÓGICO BOLSISTA

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	ZENIRA BARNI DE OLIVEIRA	62	Classificado
2	THAIS DA SILVA FRANCO	52	Classificado
3	MARIVONE VIEIRA LOPES	51	Classificado
4	ADRIANA STEUERNAGEL	47	Classificado
5	JULIANA SCHENFERT PEDACK	41	Classificado
6	ANDREA MARIA CORDEIRO	30	Classificado
7	JULIE CHRISTIE CAGLIONI	29	Classificado
8	PAMELA TAYSE DE ANDRADE	27	Classificado
9	MARISTELA APARECIDA BLUN VARELA	23	Classificado
10	DENISE DIAS DO ROSÁRIO LIZ	20	Classificado
11	CAROLINE OLIARI GASPARI	20	Classificado
12	KAROLINE WESLOAN SANTOS COSTA	15	Classificado
13	LILIANA DA SILVA MARTINS	10	Classificado
14	CAROLINI APARECIDA NOVELI LUCENA	10	Classificado
	MAURICIO MOREIRA		Desclassificado*
	SUELY MARIA ANDERLE		Desclassificado**
	*Não tem os requisitos mínimos exigidos para a vaga. Conforme anexo I do quadro de vagas do Edital 0010736503/2021		
	**Não entregou os documentos obrigatórios. Conforme o item 4.4.9 do Edital 0010736503/2021		

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS BOLSISTA

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	ELENIR BERKENBROCK SILVEIRA	42	Classificado
2	PAMELA TAYSE DE ANDRADE	38	Classificado
3	PAULINA DE SOUZA	30	Classificado
4	ESTEFANI PERINI	30	Classificado
5	JULIE CHRISTIE CAGLIONI	26	Classificado
6	CAROLINE OLIARI GASPARI	20	Classificado
7	CRISTINE CARDOSO ROSA	18	Classificado
8	MAURICIO MOREIRA	13	Classificado

Por ser verdade, firmo e dou fé, encaminhando para demais providências.

Andrei Kolaceke
Diretor de Políticas Públicas em Saúde

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose Bruckheimer, Coordenador (a)**, em 19/01/2022, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011674827** e o código CRC **1F76972F**.

ATA SEI

ATA DE JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 0010736503/2021 - SES.UAP

Assunto: Ata de julgamento dos recursos apresentados dentro do prazo de dez à quatorze de janeiro de dois mil e vinte e dois, referente ao Edital de Processo Seletivo 0010736503/2021 - SES.UAP, cujo objeto é a seleção de profissionais interessados em atuar como coordenador adjunto, orientador(a) pedagógico(a), apoio as atividades acadêmicas e administrativas e professores (as) Bolsistas das Ciências da Saúde (enfermagem, psicologia e fisioterapia), professores (as) de Informática, Português, e Matemática, vinculados ao programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTEC.

- Foi recebido pela banca avaliadora a solicitação de recurso da candidata Suely Maria Anderle, N^o inscrição:10.

Decisão do recurso: Indeferido por inconsistência na documentação comprobatória anexada ao pedido de recurso.

- Foi recebido pela banca avaliadora a solicitação de recurso da candidata Mirian Andrade Lopes de Miranda, N^o inscrição:4.

Decisão do recurso: Deferido de acordo com documentação comprobatória anexada ao pedido de recurso.

Por ser verdade, firmo e dou fé, encaminho para demais providências.

Andrei Kolaceke
Diretor de Políticas Públicas em Saúde

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose Bruckheimer, Coordenador (a)**, em 19/01/2022, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011674398** e o código CRC **437DEA7C**.

ATO SEI

ATO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR

CONSIDERANDO a ausência de candidatos classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado, inclusive no Processo Seletivo Simplificado – Edital 010-2021-SGP, homologado em 01 de dezembro de 2021 para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática;

CONSIDERANDO que não há concurso público em tramitação, e a ausência de candidatos classificados em concursos públicos anteriores;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Estadual nº 18.032/2020 que dispõe sobre a essencialidade das atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da continuidade na oferta regular do Ensino Fundamental aos alunos matriculados em nossas unidades escolares;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina já emitiu decisão decorrente do processo de Consulta CON - 09/00627280, acerca dos critérios constantes em editais de processo seletivo, visando contratação de pessoal por prazo determinado, tendo se manifestado nos seguintes termos: “na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, recomendando-se que seja dada publicidade, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificados como prova escrita e/ou entrevista pessoal, ou mesmo análise curricular”;

O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 230/2007, torna pública a necessidade de provimento de cargo de Professor 6-9 Ano de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa e Professor 6-9 Ano de Ensino Fundamental de Matemática de caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação destina-se ao provimento imediato de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Joinville, observado o item 3;

1.2. A validade deste Ato de Contratação Emergencial Mediante Análise Curricular será de 90 (noventa) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que atenda a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo objeto desta contratação é Professor 6-9 Ano de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa e Professor 6-9 Ano de Ensino Fundamental de Matemática, Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com a seguinte carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos:

2.2. Os candidatos poderão ser convocados para (atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Local
0707- Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática	100 h/mês	R\$ 2.005,29	Secretaria de Educação
0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa	100 h/mês	R\$ 2.005,29	Secretaria de Educação

CARGO: - PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE

MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Matemática em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: - PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Letras/Português em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

2.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

d) cumprir as regras estabelecidas neste Ato de Contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional;

g) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

i) ter sido classificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida no item 2.2;

j) não ter sido admitido no Município de Joinville com data inferior até 06 (seis) meses no ato de convocação, exceto casos previstos no Art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, nos casos de acumulações de cargos permitidos desde que comprovada a compatibilidade de horários;

k) não possui restrições listadas no item 3 (DAS VEDAÇÕES);

l) Certidões Negativa de Antecedentes Criminais.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Considerando que a presente contratação tem como objetivo provimento de profissionais de nível superior para atendimento direto, bem como substituição de eventual ausência de servidor do quadro permanente em decorrência da pandemia, fica vedada a admissão de candidatos com as seguintes restrições:

- a) gestantes;
- b) pertencentes aos grupos de risco não imunizados por recomendação médica.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O período do envio da documentação é das **08h00min do dia 27/01/2022** até **23h59min do dia 03/02/2022**;

4.2. Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, através do link: <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1173>

4.2.1 Os documentos comprobatórios da qualificação e/ou competência técnica são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) O candidato deverá anexar currículo em formato PDF, contendo os dados pessoais, graduação, experiências profissionais e habilidades pessoais;
- c) A exigência de envio do currículo possui caráter classificatório e eliminatório;

4.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio, os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2 no período estabelecido no item 4.1.

4.4. A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) *Mega Bytes*.

4.5. Caso seja necessária qualquer alteração de informação, o candidato deverá enviar nova documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, dentro do período estabelecido no item 4.1.

4.6. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição concluída.

4.7. Será automaticamente eliminado o candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2.1:

- a) em modo diferente do especificado no item 4.4;
- b) ilegíveis;
- c) fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.8. Será respeitada a ordem de envio da documentação de acordo com o estabelecido no item 4.2.

4.8.1. A convocação dos candidatos será de acordo com a ordem de envio da documentação comprobatória.

4.8.2. No dia 04 de fevereiro de 2022, a lista com divulgação e parecer da documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica será publicada no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

5. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A duração do contrato será inicialmente até 23 de dezembro de 2022.

6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, para enviar os documentos, digitalizados de forma integral em um ÚNICO ARQUIVO em formato PDF, necessários à sua admissão pelo link : <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>, composta por:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso);
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF)(caso não esteja no RG) ;
- c) Certidão de Regularidade Eleitoral (www.tse.jus.br clicar em Eleitor>Quitação Eleitoral>Emissão de certidão);
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida no item 2 deste Ato de Contratação;
- f) Certificado de quitação do Serviço Militar (frente e verso)
- g) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial ou apresentar declaração de residência;
- h) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto e da qualificação civil);
- j) Cartão PIS/PASEP (caso o número do PIS/PASEP não esteja presente na Carteira de Trabalho);
- k) Declaração de Imposto de Renda Completa (para quem declara) (caso teve vínculo público com rendimentos tributáveis, apresentar declaração de desligamento ou acumulação);
- l) Comprovante bancário do BANCO DO BRASIL (cópia do cartão - frente e verso, sem o código de segurança, print do aplicativo ou extrato bancário) contendo:
 - a. nome;
 - b. número da agência e conta do BANCO DO BRASIL;
 - c. caso não possua conta bancária, aguardar orientações após o envio dos documentos.
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Certidão de nascimento e do CPF dos filhos dependentes do Imposto de Renda;
- o) Preenchimento de declarações fornecidas pelo Município de Joinville.
- p) Consulta Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/>) devendo conter a mensagem Os dados estão corretos.
- q) Certidões negativa de antecedente criminais:
 - a. Estadual - emitida no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Certidão da Justiça Estadual - SAJ)
 - b. Estadual - emitida no site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> (Certidão da

Justiça Estadual - eproc).

6.2. O não atendimento ao item 6.1. ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato da Contratação;

6.3. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

6.4. A avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada após conferência dos documentos descritos no item 6.1 e autorizada mediante encaminhamento enviado ao candidato conforme segue:

O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente do envio do encaminhamento para o candidato, para envio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO digitalizado em formato PDF para o link: <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>, e firmar data de início da admissão.

a) O candidato deverá providenciar em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, que deverá ser emitido após encaminhamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, expedido por médico do trabalho, de acordo com os seguintes requisitos:

1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica, devendo ser localizada no Município de Joinville;
2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;
3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;
4. Carteira de vacinação atualizada.
5. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo.

b) O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os possíveis exames médicos serão de responsabilidade e custos por conta do candidato.

6.5 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 6.4 acarretará na eliminação do candidato do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária de Gestão de Pessoas.

7.2. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome e dados de identificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração.

Cíntia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011750600** e o código CRC **5AE63374**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011764416/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011764416** e o código CRC **CDDBA2BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011756360/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETTE LEME LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756360** e o código CRC **092975CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011756513/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE CASTELHANO ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756513** e o código CRC **5D0CF08C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011763019/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA APARECIDA SOBRAL DE FRANÇA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763019** e o código CRC **D5AFD035**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011756648/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE BARBOSA RIPOLL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756648** e o código CRC **5FF96CF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011765595/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CELINA SANTOS BARBOZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765595** e o código CRC **37604BE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011756734/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARETE ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756734** e o código CRC **20807EC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011759427/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA VITÓRIA BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do**

Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759427** e o código CRC **31798BD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011756943/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR ADAMI VASQUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756943** e o código CRC **72A12E6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011765521/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA TROMM** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765521** e o código CRC **46CD79CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011757103/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DA LUZ GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011757103** e o código CRC **4F7D6FBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011757176/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMUEL RODRIGO DIAS DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011757176** e o código CRC **B3F97A69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011765445/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS SILVA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765445** e o código CRC **B44C7B04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011762266/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIENE MORÃES DE OLIVEIRA MALAQUIAS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 26/01/2022, às 13:32, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011762266** e o
código CRC **705920FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011757314/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DE JESUS ANDRADE RAMOS** no
Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino
Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos
admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da
Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois)
dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 26/01/2022, às 10:04, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011757314** e o
código CRC **6E3F1822**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011758665/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JÉSSICA DUARTE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758665** e o código CRC **FF9B3E76**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011757411/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESCA NUNES LOPES KRIEGER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011757411** e o código CRC **A069F0C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011765324/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAÍS HELENA MICHAILISZEN NICOLAU** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765324** e o código CRC **7EF100A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011757474/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SÔNIA PEREIRA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011757474** e o código CRC **92294921**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011762192/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DOS SANTOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011762192** e o código CRC **5878E71E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011758607/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZILDA CRISTINE MODESTO PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758607** e o código CRC **AC1081A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011765226/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAILA MARIA DE SOUSA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil -**

200h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765226** e o código CRC **6CCC1302**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011762094/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ÂNGELA FREITAS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 26/01/2022, às 13:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011762094** e o
código CRC **104EA00B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011758478/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA CIONI RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 26/01/2022, às 10:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758478** e o código CRC **598B2E59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011764628/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUEINE KELI DE CASTRO FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011764628** e o código CRC **658A808E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011758415/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRÉA PEREIRA ELI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758415** e o código CRC **F3AC6F2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011764514/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DÉBORA KOPMANN WAGNER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011764514** e o código CRC **D6C2FF66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011761876/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA PRIESS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011761876** e o código CRC **33A24C39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011758348/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA HIPOLITO PEREIRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758348** e o código CRC **3561EB56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011755970/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACINEY DOS SANTOS FRAGATA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011755970** e o código CRC **384DCE0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011761831/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE CASTELHANO ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011761831** e o código CRC **01E0D747**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011758156/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CRISTINA GONZAGA EMERICH** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758156** e o código CRC **669B099E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011764275/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE TENÓRIO SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011764275** e o código CRC **547F6945**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011761767/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE VANINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011761767** e o código CRC **824DB241**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011758069/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY KATIANE STENGER DE AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758069** e o código CRC **BAA88E6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011764129/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELINES RUA VIANA** no Processo Seletivo -

Edital 007-2021-SGP no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011764129** e o código CRC **1CC8710D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011763780/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANA LINS RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763780** e o código CRC **C1AA8CF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011761732/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS PESSINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011761732** e o código CRC **2FEB57A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011758003/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA ALVINA DE BORBA LISBÔA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011758003** e o código CRC **625EAC4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011763949/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA DA SILVA CARVALHO PAULINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763949** e o código CRC **40FEBB96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011757908/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental**

Séries Iniciais - 100h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011757908** e o código CRC **C80CFFBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011755890/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEA SIMONE GOMES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 26/01/2022, às 09:09, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011755890** e o
código CRC **9116D4B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011755699/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA SPEZIA GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 26/01/2022, às 09:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011755699** e o código CRC **C5131B82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011755616/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MELISSA CRESCÊNCIO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011755616** e o código CRC **965EA1B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011765952/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSI CLEIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765952** e o código CRC **D0D3F644**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011765852/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BERNADETE DE FATIMA LEONCIO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011765852** e o código CRC **284CF39C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011759749/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA LUCIANA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011759749** e o código CRC **9A4A924C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011763288/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEIS PAULINA FOCK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763288** e o código CRC **0F126A4C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011756141/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA DO SOCORRO DUARTE DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756141** e o código CRC **193B81FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011756787/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOHANA CHAGAS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756787** e o código CRC **B68780C6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011663650/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 386/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli - item 33 - R\$ 38,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/01/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 26/01/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011663650** e o código CRC **E589DF0C**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0011757043/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantém-se a data da sessão para dia **02/02/2022 às 14 horas** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/01/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/01/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011757043** e o código CRC **171EF237**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0011694709/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA DDG 0800 E TRES DÍGITOS 115**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **09/02/2022 às 14:00 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/01/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/01/2022, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011694709** e o código CRC **29A99BA8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011723806/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 523/2021**, destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Conviver Residência Inclusiva Ltda e Instituto Bergamin Ltda**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011723806** e o código CRC **14F86FEE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011756375/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 060/21**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FILTRO ASCENDENTE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.225.693/00001-84.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.027.347,33 (dois milhões, vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/01/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756375** e o código CRC **2FA5CD54**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011756880/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 062/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE RECEPÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/01/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756880** e o código CRC **2234E41A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011740306/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 471/2021** destinada a **aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores em seus respectivos itens e quantidades: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** - ITENS: 01 - Abacate - 3.000 kg, 02 - Abóbora Paulista - 9.000 kg, 04 - Abobrinha Italiana - 6.000 kg, 05 - Acelga - 3.200 kg, 06 - Agrião - 1.000 kg, 07 - Alface Verde Crespa - 5.000 kg, 09 - Banana Branca/Prata - 24.000 kg, 10 - Banana Nanica/Caturra - 72.000 kg, 11 - Batata Doce Roxa - 8.000 kg, 14 - Berinjela - 3.000 kg, 15 - Beterraba - 16.000 kg, 16 - Brócolis Japonês - 6.000 kg, 18 - Cebola Branca - 15.000 kg, 19 - Cebolinha Verde Comum - 200 kg, 20 - Cenoura - 24.000 kg, 21 - Chuchu - 30.000 kg, 22 - Couve-Flor - 9.000 kg, 23 - Couve-Manteiga - 2.500 kg, 24 - Espinafre - 200 kg, 25 - Gengibre - 20 kg, 27 - Inhame - 3.000 kg, 28 - Laranja Pêra - 33.800 kg, 29 - Limão Cravo - 2.000 kg, 31 - Maçã Gala - 30.000 kg, 32 - Maçã Fuji - 30.000 kg, 33 - Manjerição Comum - 18 kg, 34 - Melancia - 15.000 kg, 35 - Milho Verde Espiga - 1.500 kg, 36 - Pepino Comum (Salada) - 4.000 kg, 40 - Repolho Verde - 16.000 kg, 41 - Repolho Roxo - 4.000 kg, 42 - Rúcula - 1.000 kg, 43 - Salsa/Salsinha - 200 kg, 44 - Tangerina Mexerica - 10.500 kg, 45 - Tangerina Ponkan - 10.500 kg, 46 - Tomate Carmen/Longa Vida - 42.000 kg e 47 - Vagem Manteiga - 4.000 kg. **Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA** – ITENS: 03 - Abóbora Cabotiá - 5.000 kg, 12 - Batata Inglesa Lavada - 28.000 kg, 13 - Batata Salsa - 3.000 kg, 17 - Caqui Fuyu - 3.500 kg, 18 - Cebola Branca - 15.000 kg, 28 - Laranja Pêra - 20.200 kg, 30 - Limão Taiti - 2.000 kg, 35 - Milho Verde Espiga - 2.000 kg, 37 - Pêra d'água - 6.000 kg, 38 - Pinhão - 3.000 kg e 39 - Pimentão Verde - 150 kg. **Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste - COOPROESTE** – ITEM 08 - Alho Roxo - 1.500 kg. O item 26 foi **DESERTO**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011740306** e o código CRC **742A50C6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011734951/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 469/2021, UASG 453230, visando contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão de revistas para Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA, Item 01 - R\$ R\$10.993,32.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011734951** e o código CRC **6F3528F9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011736705/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 460/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de freezer vertical para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, Item 01 - R\$ 8.600,00 e TECNOLAR LTDA, Item 02 - R\$ 10.980,0000.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011736705** e o código CRC **DE36BCEA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011734362/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 382/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - Item 01 - R\$ 20,25, Item 10 - R\$ 59,98, Item 11 - R\$ 59,98, I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÊTRICOS EIRELI, Item 17 - R\$ 6,84, COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA, Item 2 - R\$ 36,75, Item 14 - R\$ 165,00, Item 15 - R\$ 165,00, Item 16 - R\$ 6,94, Item 18 - R\$ 642,00 e Item 19 - R\$ 642,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011734362** e o código CRC **442F97A5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011727522/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 474/2021, UASG 453230, destinado à aquisição de licença de software AutoCAD, conforme especificações técnicas, bem como o julgamento efetuado

pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA – R\$ 1.378.594,86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727522** e o código CRC **3C4F8820**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0011728439/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 270/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil com fornecimento de caçamba com 5 m³, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728439** e o código CRC **96B78C08**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011763890/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP**, na Data/Horário: **11/02/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.gov.br/compras e www.aguasdejoinville.com.br Código

TCE/SC: C1C54850D9044546F4A3A3289853A5F309BF5DF7



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/01/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011763890** e o código CRC **E9A58431**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0011752384 - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que a sessão de julgamento referente ao procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, que estava agendada para o dia 11/02/2022 as 11 horas no portal www.gov.br/compras, será **ANTECIPADA** para o dia **01/02/2022 às 11 horas**, considerando a antecipação de análise e emissão do laudo técnico referente as amostras enviadas em atendimento ao item 19 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/01/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/01/2022, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/01/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011752384** e o código CRC **D302121A**.

COMUNICADO SEI Nº 0011750078/2022 - SES.UOS.AMN

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
PA LESTE	BOIA DE NIVEL COMBUSTIVEL ULTRASONICA	R\$ 1.211,95
PA SUL	TAMPA REGULADOR DE TENSÃO AG10	R\$ 608,58
	TAMPA RADIADOR IVECO	R\$ 168,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 25/01/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011750078** e o código CRC **FE1EAE0E**.

ERRATA SEI Nº 0011754463/2022 - SES.UVI

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria da Saúde, Unidade de Vigilância Sanitária, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital da Notificação da Penalidade de Multa nº 0011748810/2022, publicado em 25/01/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1887.

Onde se lê: "[...] Referente Processo Administrativo Sanitário nº 3367. [...]"

Leia-se: "[...] Referente Processo Administrativo Sanitário nº 3368. [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011754463** e o código CRC **9468CCEF**.

ERRATA SEI Nº 0011756525/2022 - SEHAB.NAD

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA SEI - PORTARIA N.º 004/20221/SEHAB, publicada em 25 de janeiro de 2022, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1887, SEI nº 0011744259.

Onde se lê: "PORTARIA N.º 004/2021/SEHAB"

Leia-se: "PORTARIA N.º 004/2022/SEHAB"

Rafael Bendo Paulino
 Diretor Executivo
 Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011756525** e o código CRC **FCDF35B0**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0011660286/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Trânsito de Joinville/Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Paulo Rogério Rigo, pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e Sr. Fábio João Jovita; e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Orbenk Participações Eireli, Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves e Anderson de Medeiros Beck, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 159/2021, assinado em 15/01/2022.

Onde se lê:

Termo aditivo ao contrato nº 292/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 159/2021, em que são partes o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Trânsito de Joinville/Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Paulo Rogério Rigo e pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ronaldo Benkendorf, CPF nº 751.256.849-53, cujo termo inicial foi assinado em 24/06/2021.

(...)

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o

contrato, convalidando com efeitos retroativos à data 01/07/2021, **suprimindo** dos serviços de limpeza, **SUBGRUPO 1.2 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 1200m²**, em 0,3280% (três mil, duzentos e oitenta décimos de milésimos por cento), equivalente à R\$ 25.392,88 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 120 (cento e vinte) dias da Unidade da Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Habitação.

(...)

13º) As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **156/2021** - 0.4001.4.122.14.2.2159.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento,
- **673/2021** - 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Departamento de Trânsito e Transporte e
- **537/2021** - 2.46002.10.122.1.2.2300.0.339000. Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:

Termo aditivo ao contrato nº 292/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 159/2021, em que são partes o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Trânsito de Joinville/Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Paulo Rogério Rigo, pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e **Sr. Fábio João Jovita**, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ronaldo Benkendorf, CPF nº 751.256.849-53, cujo termo inicial foi assinado em 24/06/2021.

(...)

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, convalidando com efeitos retroativos à data 01/07/2021, **suprimindo** dos serviços de limpeza, **SUBGRUPO 1.2 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 1200m²**, em **0,3232%** (**três mil, duzentos e trinta e dois décimos de milésimos por cento**), **equivalente à R\$ 37.525,42 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, **referente a 180 (cento e oitenta)** dias da Unidade da Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Habitação.

(...)

13º) As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **156/2021** - 0.4001.4.122.14.2.2159.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento,
- **673/2021** - 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Departamento de Trânsito e Transporte,
- **537/2021** - 2.46002.10.122.1.2.2300.0.339000. Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde - Fundo Municipal de Saúde e

- **651/2021 - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000. Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Fundo Municipal de Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011660286** e o código CRC **BAAC2BE0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011723649/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior - Suprimentos SEI n. 0011705169 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.087508-5**, instaurado em face da empresa **A.V. Comércio Varejista Ltda ME (CNPJ nº 16.858.182/0001-76)**, através da Portaria nº 153/2018, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 70/2018, referente à desistência de proposta, no que tange a ausência de entrega das amostras, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 0010154708 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 3.693,60 (três mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011723649** e o código CRC **88CF7CC7**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011726681/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior - Suprimentos SEI n. 0011706418 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.137349-2**, instaurado em face da empresa **Marcenaria Cunha Ltda (CNPJ nº 05.976.412/0001-85)**, através da Portaria nº 89/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 217/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 0011310981 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 2.971,84 (dois mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011726681** e o código CRC **5D2DCAA0**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011723652/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior SEI n. 0011706470 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.056164-3**, instaurado em face da empresa **Alci N. Becker e CIA Ltda. (CNPJ nº 07.052.779/0001-38)**, através da Portaria nº 66/2020 - SAP.UPA/SAP.UPA, para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do

qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011652963, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R\$ 7.807,32 (sete mil oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos); b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 4 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011723652** e o código CRC **6F682C4A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011723816/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior SEI n. 0011706513 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.100085-8**, instaurado em face da empresa **MR Alimentos Saudáveis Ltda** (CNPJ nº 22.077.561/0001-21), através da Portaria nº 26/2020 - SAP.GAB.SAP.UPA, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 106/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011652977, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R\$ 1.488,24 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos); b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011723816** e o código CRC **719BBED5**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011726034/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior SEI n. 0011706297 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.052539-6**, instaurado em face da empresa **BEB Comércio de Material Elétrico e de Construção Ltda. (CNPJ: 07.789.673/0001-11)**, através da Portaria nº 252/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 303/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 0011305287 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R\$ 534,42 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011726034** e o código CRC **268E0C47**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011729933/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior SEI n. 0011705603 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.055541-2**, instaurado em face da empresa **Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda** (CNPJ nº 88.197.330/0001-60), através da Portaria nº 101/2018 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 40/2018, no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado), por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011652870, pela aplicação das

seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R\$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos); b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 4 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011729933** e o código CRC **13C3E1EA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011727411/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior - Suprimentos SEI n. 0011706833 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.170517-9**, instaurado em face da empresa **GB Soluções em Construções e Projetos Ltda. (CNPJ nº 35.433.926/0001-55)**, através da Portaria nº 48/2021, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2020, no que tange à desistência do lance ofertado e desistência da proposta, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011654142 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 10.805,60 (dez mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011727411** e o código CRC **8A10A483**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011754754/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI Nº 0011747678 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.113453-6**, instaurado em face da empresa Infinity Medicamentos Eireli EPP (CNPJ n. 23.240.000/0001-64), através da Portaria nº 225/2019, para apuração de eventual descumprimento ao Pregão Eletrônico nº 069/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011703718 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 493,35 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011754754** e o código CRC **F8EA62F0**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011723831/2022 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0011705059 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.115369-9**, instaurado em face da empresa **Ítaca Ltda (CNPJ nº 24.845.457/0001-65)**, através da Portaria nº 220/2020, para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 182/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do **Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011654053 - SAP.GAB**, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 4.573,30 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos); II

- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011723831** e o código CRC **30B37F5E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011728543/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior SEI n. 0011705564 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.037756-7**, instaurado em face da empresa **IWR Comércio e Serviços Ltda** (CNPJ nº 17.253.781/0001-29), através da Portaria nº 145/2019 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 270/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011652927, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R\$ 749,25 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 4 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728543** e o código CRC **DFA1A72B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011720647/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0011704459 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.125105-2**, instaurado em face da empresa **Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda - EPP (CNPJ nº 18.641.075/0001-17)**, através da Portaria nº 212/2020, para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011654112, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011720647** e o código CRC **0677D393**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011723999/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior SEI n. 0011706579 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.182248-3**, instaurado em face da empresa **Ítaca Ltda** (CNPJ nº 24.845.457/0001-65), através da Portaria nº 24/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 147/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011654039, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R\$ 218,96 (duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011723999** e o código CRC **DE8D05C8**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011725083/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior SEI n. 0011705353 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.011057-9**, instaurado em face da empresa Infantaria Comercial EIRELI (CNPJ: 20.795.155/0001-79), através da Portaria nº 67/2019, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 246/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 0011305239 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R\$ 119,81 (cento e dezenove reais e oitenta e um centavos) e b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011725083** e o código CRC **AD6C7455**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011754579/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0011747604 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.129235-2**, instaurado em face da empresa G3 Polaris Serviços Eireli (CNPJ nº 20.155.999/0001-55), através da Portaria nº 008/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 132/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011654123 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 15.728,00 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses..



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011754579** e o código CRC **C4426AD5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011731816/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior SEI n. 0011706723 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.126688-0**, instaurado em face da empresa **Lindomar Amado da Cunha EPP** (CNPJ nº 08.032.052/0001-51), através da Portaria nº 04/2019, para apuração de eventual descumprimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 243/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011652901, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais); b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011731816** e o código CRC **A733B84A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011732599/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior SEI n. 0011706770 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.041071-8**, instaurado em face da empresa **JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli** (CNPJ nº 11.454.795/0001-24), através da Portaria nº 150/2019 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 310/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0011683567, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011732599** e o código CRC **9032E4A8**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011728443/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão de Instância Superior - Suprimentos SEI n. 0011706003 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 20.0.170550-0**, instaurado em face da empresa **Confianza Engenharia EIRELI (CNPJ n° 18.036.676/0001-09)**, através da Portaria n° 049/2021, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico n° 037/2020, no que tange à desistência do lance ofertado e desistência da proposta, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI n° 0011652992 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 7.818,30 (sete mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011728443** e o código CRC **37940C5B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0011751791/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência n° 364/2021** destinada à **Contratação de empresa especializada para reforma, ampliação, adequação da Unidade Básica de Saúde da Família Willy Schosslund**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: PJ Construções Ltda. E **INABILITAR**: Novità Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamom - Presidente da Comissão – Portaria n° 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamom, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011751791** e o código CRC **03317C05**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011742219/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 376/2021** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária.** Após análise do documento de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR: P E G Incorporadora Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011742219** e o código CRC **07AE74F3**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011739748/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada.** Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **PRN Clínica de Radiologia EIRELI.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011739748** e o código CRC **A36DB8AB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0011746220/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital n° 226/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **Sérgio Lemos Clínica de Fisioterapia LTDA** para os itens constantes no Parecer Técnico SEI n° 0011477466 - SES.UAA.ACA e de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria n° 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011746220** e o código CRC **EF05E297**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 23/2022

Giancarlo Schneider Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 007/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LEFOSSE ADVOGADOS**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO A AFD - AGENCE FRANÇAISE DE DEVELOPPEMENT**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2022**.

Gabriel Cavichiolo, Matrícula N° 642 - Gestor do Contrato

Patrícia Schubert de Oliveira, Matrícula N° 837 - Fiscal Titular

Eduardo da Fonseca, Matrícula N° 727 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob

a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011725386** e o código CRC **EBEFCE79**.